

---

## SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

Julho de 1982

---

Em julho era esperada a definição dos preços base para os produtos agrícolas amparados pela política de preços mínimos, para o ano agrícola de 1982/83, tendo sido adiada para agosto. Novos preços para a cana-de-açúcar, da safra 1982/83, começaram a vigorar na segunda quinzena de julho, passando para Cr\$2.430,88/t, posta na esteira e sem ICM, PIS e FINSOCIAL, o que significa um reajuste de 100% em relação aos preços que vigoraram no início da safra passada, maio de 1981.

Os novos preços da cana-de-açúcar e seus derivados estão aquém das reivindicações do setor canavieiro, e estão no bojo de um conjunto de medidas oriundas, principalmente, do problema da gravosidade do açúcar brasileiro no comércio internacional. Essas medidas estão consubstanciadas em duas providências para o setor açucareiro: a) um adicional de 20% sobre os atuais 15% pagos pelas usinas; e b) a transferência do Fundo Especial de Exportação (FEE) do Instituto de Açúcar e do Alcool para o Banco Central.

Essas alterações são decorrentes da necessidade da busca de cerca de Cr\$120 bilhões, divididos em Cr\$75 bilhões em subsídios à equalização e de Cr\$45 bilhões para a exportação. Para isto, o financiamento de estocagem no Nordeste, que era de 70%, caiu para 60%, enquanto no Centro-Sul a redução foi de 50% para 35%. Os diversos segmentos da sociedade, desde o produtor de cana-de-açúcar até o consumidor final, serão penalizados para cobrir as necessidades financeiras da produção de açúcar e álcool. Assim, além do reajuste de preços ao açúcar e álcool, e sua matéria-prima, terem sido inferiores aos reivindicados, o preço do açúcar terá um aumento em torno de 40% no mercado varejista, além do acréscimo em torno de 5% para o álcool carburante e a gasolina.

Dada a polêmica causada pela Carta Circular nº 706 do BACEN, nos meios bancários, técnicos e de produtores agrícolas, principalmente quanto à fiscalização das liberações e do pagamento do crédito de custeio, o Banco Central do Brasil divulgou a Carta Circular nº 791, objetivando definir normas para a execução da circular anterior. Assim, definiu-se que nas operações de crédito de até 100 MVR, a fiscalização se fará por amostragem, com pelo menos uma visita até à época de colheita; nos créditos de 100 MVR a 500 MVR admitir-se-á que a primeira fiscalização seja realizada antes da terceira parcela (época de colheita). Por outro lado, no caso dos pequeno e mini produtores o pagamento do crédito deverá ser efetuado em duas parcelas, de igual valor (50%), vencíveis 90 e 120 dias após o fim da colheita, ao contrário das quatro parcelas anteriores, que eram a 30, 60, 90 e 120 dias após a colheita, regra esta que continua prevalecendo para os médios e grandes produtores. Ao mesmo tempo, quanto à liberação das par

celas, essas poderão ser adiadas e antecipadas a requerimento do produtor, se necessário à boa condução das lavouras.

Além dessas regras específicas, outras foram definidas para o ano agrícola, assim como foram reafirmadas as condições diferenciais para o financiamento do feijão e seu PROAGRO, que continua com 90% de cobertura para o VBC, mediante cobrança do adicional de 1% sobre o saldo devedor.

Em julho foi instituído pelo BACEN o III Programa de Incentivo à Produção de Borracha Natural (PROBOR III) que, desta vez, inclui o Estado de São Paulo como beneficiário. As condições de financiamento para São Paulo são: 45% a.a. de juros com até 7 anos de carência e prazo de até 13 anos. Dados os bons resultados econômicos que a seringueira vem obtendo no Estado, esse programa terá todas as condições de se expandir, principalmente para áreas de até 50ha, quando o limite de financiamento é de 100%.

Outro programa retomado, de interesse da agricultura paulista, foi o PROCAL, objetivando criar condições para intensificar o uso de calcário, tendo em vista a sua importância na produtividade das principais culturas do Estado.

---

#### COMPORTAMENTO DOS PREÇOS

---

O índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR) mostrou em julho acréscimo de 9,4%, ou seja, um dos mais altos desde janeiro de 1981 e superado apenas pelos 10,6% de agosto p.p. Este fato deve-se às altas verificadas nos preços dos produtos animais, principalmente no caso de bovino (32,2%) e leite (20,7%), cujas participações são significativas no IPR; conseqüentemente o índice de produtos animais sofreu um aumento de 22,9%, enquanto para o de produtos vegetais a elevação foi de 1,2%, apesar de alguns de seus integrantes, como o chã (39,2%), arroz (12,4%) e tomate (12,0%), terem apresentado aumentos expressivos em suas cotações (figura 1).

O fato acima pode ser explicado pela participação destes três produtos no IPR, que totalizou a cifra de 9,85% contra 44,89% conseguido pelos itens bovino e leite.

Para os demais produtos do IPR observou-se quedas em: ovos (-11,2%), mandioca (-7,8%), banana (-7,7%), batata (-4,7%), amendoim em casca (-4,3%), mamona (-3,4%), cebola (-3,2%), laranja (-2,0%) e soja (-9,0%), enquanto milho (2,9%), café beneficiado (0,3%) e feijão (0,1%) tiveram suas cotações quase que inalteradas em relação a junho p.p.

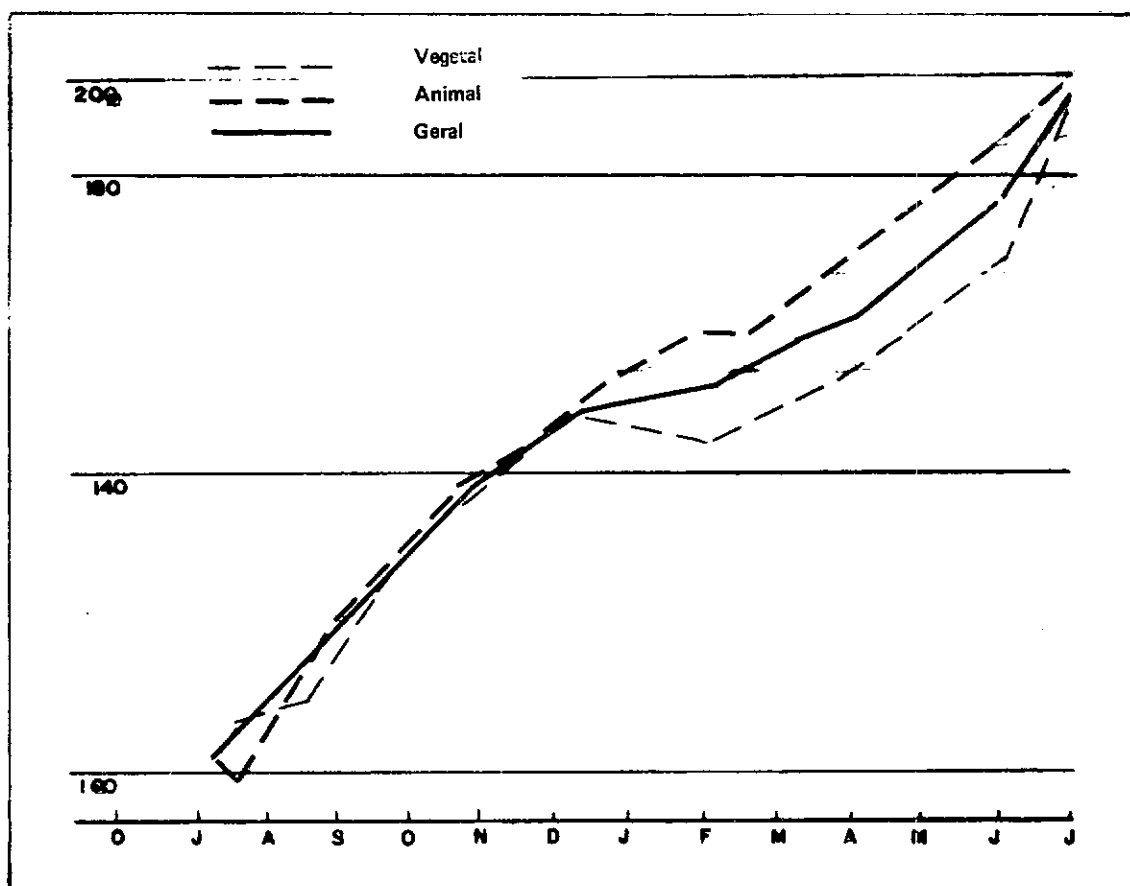


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo, Julho de 1981 a Julho de 1982. Base: 1961-62 = 100.

Analisando-se as variações acumuladas durante os doze últimos meses, observou-se que cebola (482,3%), tomate (280,0%), arroz (159,9%), suínos (143,0%), café beneficiado (131,8%), bovino (115,6%) e chá (115,5%) sofreram acréscimos superiores à taxa anual de inflação (99,3%), enquanto o índice agregado de preços recebidos evoluiu 90,2% (figura 4).

Em decorrência dos aumentos de 7,7% e 11,8%, respectivamente, nos índices de preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola e índice de preços de insumos adquiridos no próprio setor, o índice geral de preços pagos (IPP) apresentou alta de 8,9% (figura 2).

Dentre os diversos grupos de insumos componentes do IPP, verificou-se que as maiores altas aconteceram em inseticida e fungicida (16,0%), construção e reparo (11,5%), animal (14,4%) e máquina e equipamento (8,8%).

Considerando-se o diferencial relativo ao período junho 82/julho 81, detectou-se crescimento, em proporções superiores aos índices inflacionários agregados, nos itens vacina e medicamento (110,5%) e máquina e equipamento (104,9%), ambos pertencentes aos insumos adquiridos fora do setor agrícola, sendo que nos insumos adquiridos no próprio setor aconteceram as menores variações, isto é, de 33,7% para alimento de origem agrícola e 60% para os de origem animal.

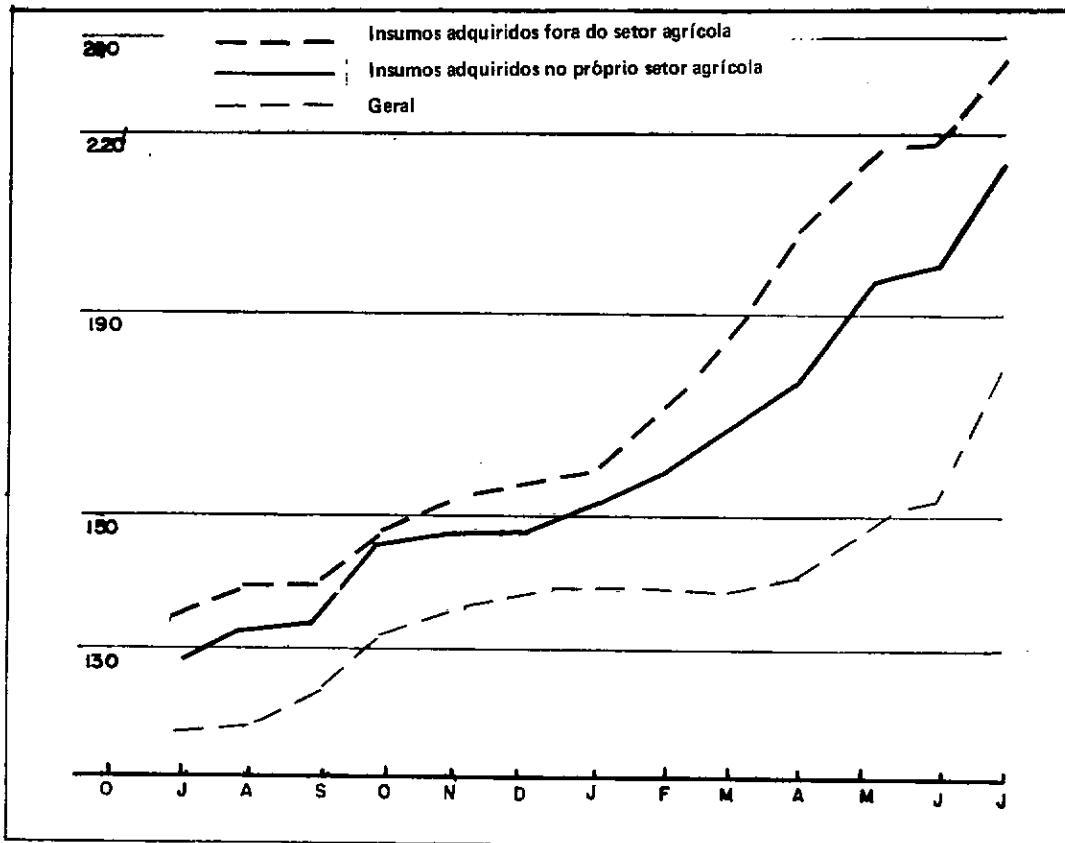


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Julho de 1981 a Julho de 1982.  
Base: 1961-62 = 100.

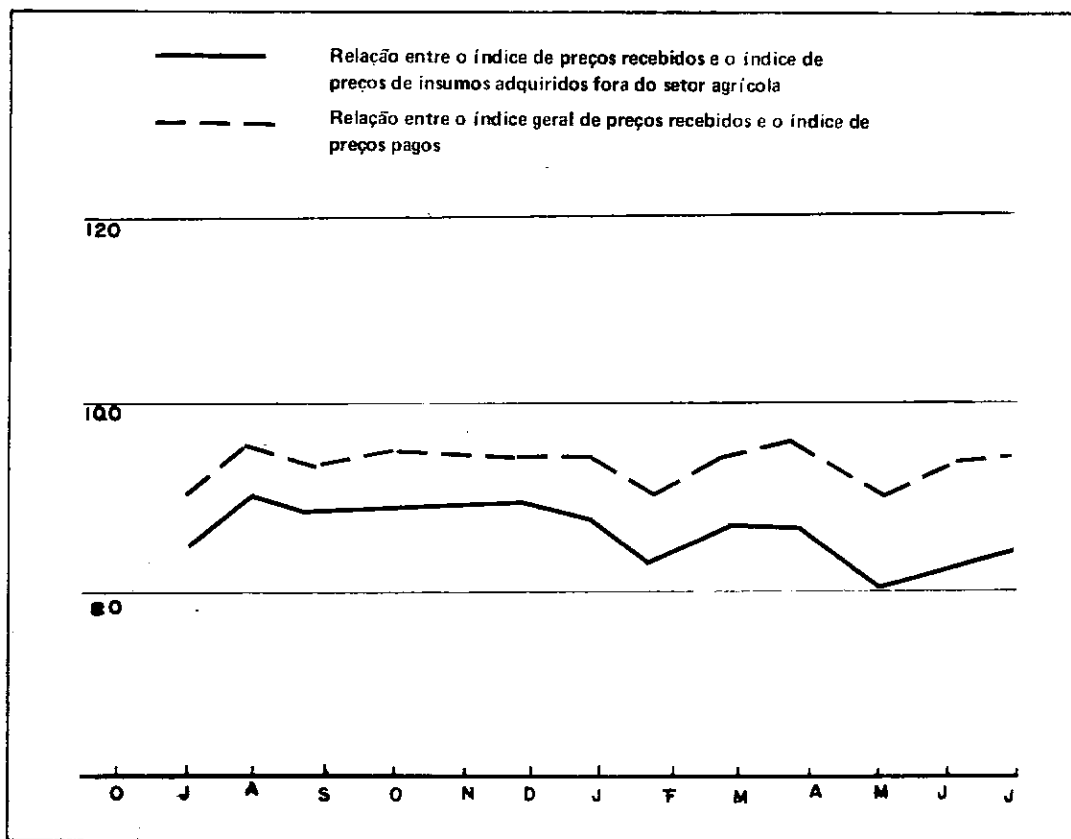


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Julho de 1981 a Julho de 1982.  
Base: 1961-62 = 100.

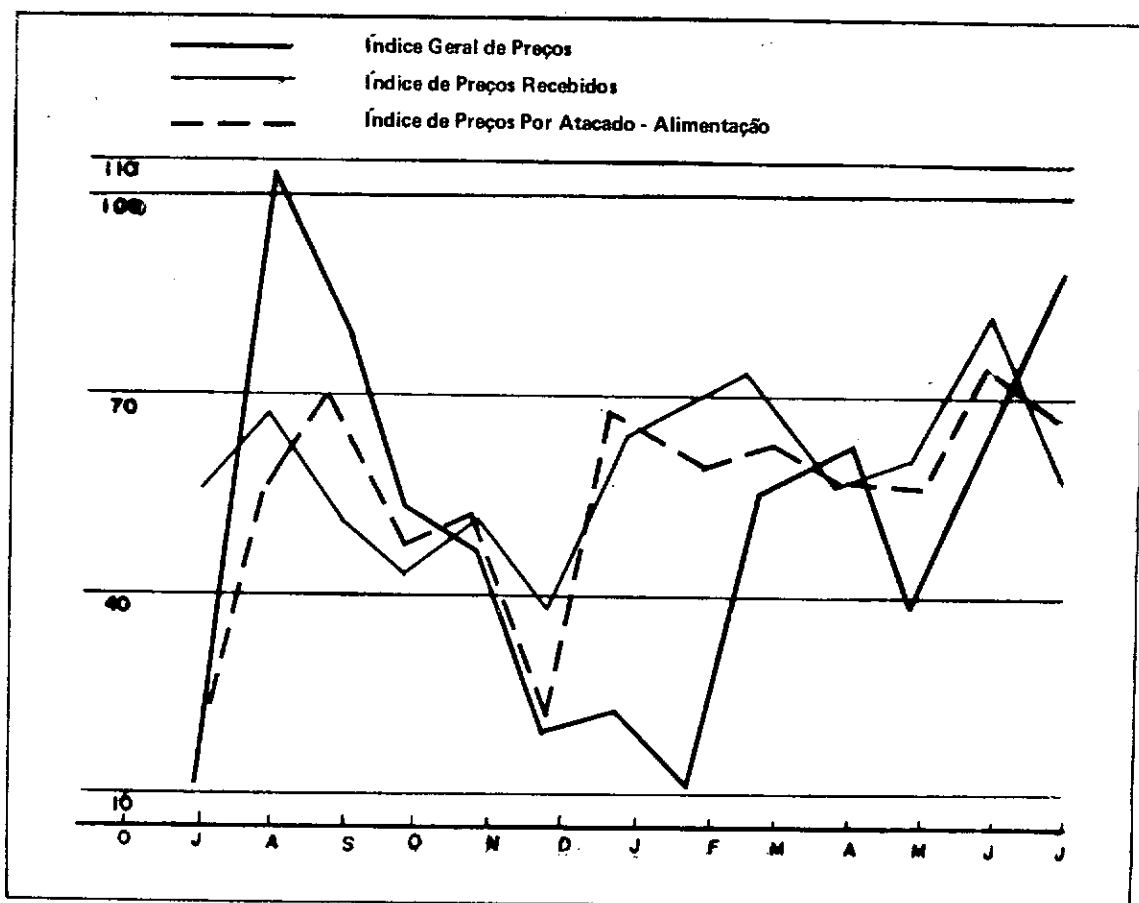


FIGURA 4. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores Paulistas do Índice Geral de Preços e do Índice de Preços por Atacado-Alimentação, Julho de 1981 a Julho de 1982.

Através dos índices de paridade, visualiza-se o comportamento de preços desfavoráveis aos agricultores, haja vista os valores 91,6% e 82,01% registrados, respectivamente, nas relações entre o índice de preços recebidos/índice de preços pagos e índice de preços recebidos/índice de preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola (figura 3).

As variações do índice geral de preços (IGP), do conceito de disponibilidade interna, e do índice de preços no atacado (item de alimentação) foram de 6,1%, inferior, portanto, aos 9,4% registrados pelo índice de preços recebidos, pressionado pelas altas ocorridas nos preços dos produtos animais, influência que se fez sentir tanto a nível de atacado quanto do consumidor.

---

#### CESTA DE MERCADO

---

A Cesta de Mercado atingiu, em julho de 1982, a cifra de Cr\$25.282,33, apresentando acréscimo de 7,1% em comparação ao mês anterior. Essa taxa foi superior à observada no mês de julho de 1981 (5,4%). A evolução percentual nos últimos doze meses foi de 98,7% (quadro 1).

A participação dos produtos de origem vegetal no total da Cesta de Mercado foi de 59,4%, enquanto os de origem animal responderam por 40,6% (quadro 2). Em média, os produtos vegetais aumentaram 1,1% e os animais, 17,4%.

No grupo dos vegetais, dois produtos acusaram maiores elevações no mês: alface, com 35,4%, e tomate com 18,0%. As maiores quedas de preços ocorreram no subgrupo das frutas, destacando-se a laranja com 10,2% e outras frutas com 40,2%. Os produtos básicos como o arroz e o feijão sofreram acréscimos de 4,6% e 0,5%, respectivamente.

O elevado acréscimo registrado pelos produtos de origem animal foi devido à alta dos preços de todos os produtos que compõem esse grupo, dentre os quais se destacaram: carne bovina (27,8%), laticínios (14,3%), aves (10,2%) e carne suína (7,7%).

QUADRO 1. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1982

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez. 1981	Mesmo mês de 1981
Jan.	4,4	4,4	74,0
Fev.	4,9	9,5	73,6
Mar.	7,2	17,5	77,9
Abr.	4,2	22,3	76,4
Mai.	5,7	29,3	84,1
Jun.	8,7	40,6	95,5
Jul.	7,1	50,6	98,7

Fonte: Instituto de Economia Agrícola.

QUADRO 2. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e Total da Cesta de Mercados em Relação ao Mês Anterior, Cidade de São Paulo, 1981-82

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1981	1982	1981	1982	1981	1982
Jan.	8,0	4,1	9,3	4,9	8,5	4,4
Fev.	6,2	5,2	3,5	4,5	5,2	4,9
Mar.	5,8	8,7	3,0	4,7	4,7	7,2
Abr.	4,7	0,9	5,5	9,8	5,0	4,2
Mai.	-0,2	8,0	3,6	2,2	1,3	5,7
Jun.	2,3	9,1	2,5	8,0	2,3	8,7
Jul.	3,7	1,1	8,0	17,4	5,4	7,1
Ago.	13,8	...	6,9	...	11,0	...
Set.	6,1	...	4,0	...	5,3	...
Out.	4,0	...	2,4	...	3,4	...
Nov.	4,1	...	3,1	...	3,7	...
Dez.	6,9	...	2,8	...	5,3	...
Variação $\bar{m}$ dia mensal	5,4	5,3	4,6	7,4	5,1	6,0
Variação $\bar{a}$ <u>acu</u> mulada (1)	87,9	43,0	70,4	63,3	80,9	50,6

(1) A variação acumulada de 1981 tem como base dezembro de 1980 e a variação acumulada de 1982 tem como base dezembro de 1981.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola.